

BALANÇO PATRIMONIAL – PASSIVO

É importante que o aluno entenda a relação de débito e crédito.

ATIVO é tudo o que tem potencial de gerar riqueza para a empresa. Por essa razão, o ATIVO É DEVEDOR: o ativo deve para a empresa um benefício econômico, a empresa aplicou o dinheiro e espera que esse dinheiro aplicado dê um retorno.

No entanto, em regra, a empresa não tem capital (Teoria da Entidade). O que é da empresa veio de alguém: ou do PASSIVO ou do PATRIMÔNIO LÍQUIDO (PL). Normalmente, o dinheiro que a empresa tem, o capital que a empresa tem aplicado no ATIVO, é chamado de CAPITAL BRUTO ou CAPITAL TOTAL.

Segundo a Lei n. 6.404, o PASSIVO é dividido em PASSIVO CIRCULANTE, PASSIVO NÃO CIRCULANTE e PATRIMÔNIO LÍQUIDO (PL).

Na visão legal, o PL é uma dívida da empresa junto a terceiros, só que NÃO EXIGÍVEL, como é o caso do PASSIVO.

Segundo o conceito que vem das Normas, da Doutrina Contábil, o PASSIVO é uma obrigação presente e o PL é um resíduo.

É norma, nas provas, ser cobrado o PASSIVO EXIGÍVEL SÓ COMO PASSIVO.

BALANÇO PATRIMONIAL

ESTRUTURA E COMPOSIÇÃO

PASSIVO

- **Passivo:** passivo é uma obrigação presente da entidade de transferir um recurso econômico como resultado de eventos passados. Essa obrigação existe e pode ser legal ou não formalizada. Existe a obrigação de transferir um recurso econômico e essa obrigação origina um sacrifício econômico para a empresa. A obrigação presente é oriunda de um fato passado: a empresa assumiu que tem um compromisso de pagar alguma coisa.
- Compreende as origens de recursos representadas por obrigações presentes, oriundas de fatos passados, que serão liquidadas no futuro, **normalmente** com o sacrifício de um ativo.

ANOTAÇÕES

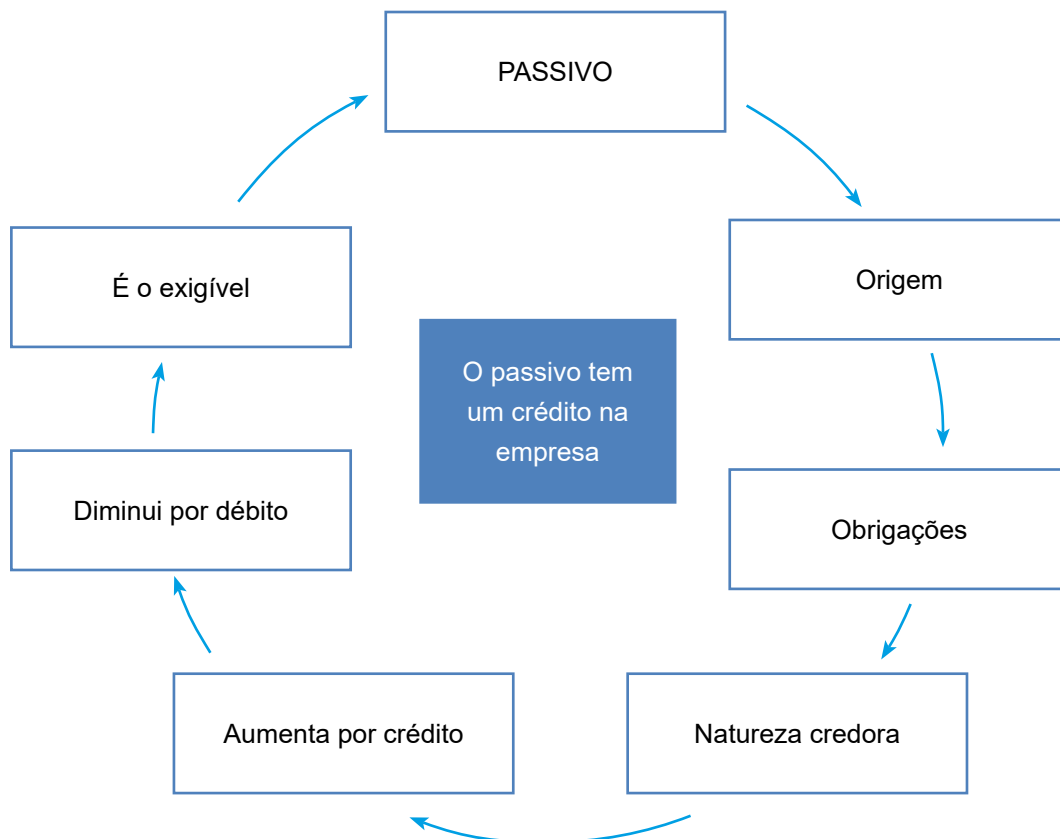
Viu algum erro neste material? Contate-nos em: degravacoes@grancursosonline.com.br

A DESPESA é um sacrifício econômico para gerar RECEITA.

O PASSIVO é uma obrigação que vai gerar sacrifício. A empresa, para quitar essa dívida, terá de pagar por meio de pagamento em dinheiro, com um bem, com a prestação de serviços, com a conversão da dívida em ações.

Existem outras formas de sacrifício, mas também é muito cobrado o PERDÃO, que, por não exigir sacrifício, é uma RECEITA.

Em regra, a liquidação é uma obrigação, exige um sacrifício econômico.



O PASSIVO é:

Uma ORIGEM DE RECURSOS, uma OBRIGAÇÃO DA EMPRESA, têm NATUREZA CREDORA, AUMENTA POR CRÉDITO, DIMINUI POR DÉBITO e é o EXIGÍVEL.

Em regra, as Bancas “respeitam” que o PASSIVO e o PL são coisas distintas.

Na ORIGEM está o capital de terceiros.

ANOTAÇÕES

Exemplo:

Uma empresa possui R\$ 700,00 em bens e direitos. A equação patrimonial determina que o total do ativo deve ser igual ao total do passivo + o PL.

Tenta-se buscar e provar, e é nisso que o auditor trabalha: se realmente existem os R\$ 700,00 e de onde vieram esses R\$ 700,00. Desses R\$ 700,00, R\$ 500,00 vieram de capital de terceiros. Os restantes R\$ 200,00 são chamados de PATRIMÔNIO LÍQUIDO, de capital próprio da empresa, a dívida dela com os sócios. Por essa razão, o PL é chamado de resíduo.

O PASSIVO é alheio, é capital de terceiros. Tudo o que está no ATIVO ou é de terceiros ou é dos sócios. Por essa razão, o PASSIVO TEM UM CRÉDITO NA EMPRESA.

A contabilidade começou com Luca Pacioli com APLICAÇÃO e ORIGEM. Essa é a essência do mecanismo das PARTIDAS DOBRADAS: para toda aplicação, existirá uma origem.

Posteriormente, Francesco Cervone trouxe a relação jurídica da aplicação e da origem: as aplicações têm natureza devedora e as origens têm natureza credora.

Hoje em dia, algumas Bancas exploram isso, por exemplo:

Visualize a situação da empresa:

Quando ela pega recursos do sócio, vai aparecer o capital social. Nesse momento, o sócio foi a fonte, a origem de um dinheiro que a empresa depositou no banco.

O sócio passou a ser um credor da empresa e o banco passou a ser devedor porque o dinheiro da empresa está ali depositado e o banco deve para a empresa.

Com terceiros é a mesma coisa: a empresa compra estoque a prazo por R\$ 10 mil. A empresa aplicou R\$ 10 mil no estoque, de um dinheiro que veio de terceiros. Nesse momento, o fornecedor passou a ser um credor da empresa.

O PASSIVO TEM A NATUREZA CREDORA.

Onde estão os débitos da empresa?

Os débitos da empresa estão no PASSIVO porque o PASSIVO É CREDOR, o passivo tem um crédito na empresa.

Na relação contábil o débito é obrigação.

Onde estão os créditos da empresa?

Estão no ATIVO, os agentes correspondentes do ATIVO devem para a empresa.

O passivo é formado pelas obrigações ou dívidas da entidade; demonstra os valores que a entidade tem a pagar a terceiros.

As obrigações são **valores de terceiros em poder da entidade**; são DÉBITOS da entidade perante terceiros; são CRÉDITOS de terceiros na entidade.



10m

ANOTAÇÕES

A Lei n. 6.404/1976, no artigo 178, trata do assunto da seguinte maneira:

§ 2º No **passivo**, as contas serão classificadas nos seguintes grupos:

I – passivo circulante;

II – passivo não circulante; e

III – **patrimônio líquido**, dividido em capital social, reservas de capital, ajustes de avaliação patrimonial, reservas de lucros, ações em tesouraria e prejuízos acumulados.

É importante destacar que para a lei n. 6.404/76 o patrimônio líquido faz parte do passivo, como uma obrigação da empresa junto aos sócios, assim seria um passivo não exigível.

Entretanto, para as normas contábeis (CPC), o patrimônio líquido não representa uma obrigação para a empresa, mas, sim, um resíduo patrimonial, resultado da equação:

PL = ativo – passivo.

O passivo será apresentado em ordem decrescente de exigibilidade ou crescente no prazo de exigibilidade ou crescente no prazo.

O PRAZO SEMPRE CRESCE.

A exigibilidade está relacionada com o pagamento.

Existem premissas que estão sendo respeitadas na nova contabilidade, nas normas vinculadas à escola internacional. Uma delas é a primazia da essência econômica sobre a forma.

Hoje se registram os ativos que darão retorno e as obrigações que precisam, efetivamente, ser pagas.

Não havendo necessidade de pagar, mesmo existindo obrigação, não se registra.

As Bancas têm cobrado, especialmente nas provas para AUDITOR e de CONTADOR O SEGUINTE:

Uma empresa tem uma obrigação que irá vencer daqui a 100 dias, mas a empresa tem o direito de postergar para 300 dias. Em regra, a obrigação seria de curto prazo, mas como a empresa tem o direito de postergar e, normalmente, numa gestão financeira as obrigações são levadas para o longo prazo e trazidos os direitos para o curto prazo (para se ter dinheiro e trabalhar com dinheiro de terceiros), a essência econômica desta obrigação, mesmo que ela esteja para 100 dias e seja postergada para 300 dias, é de LONGO PRAZO, NÃO CIRCULANTE.



15m

ANOTAÇÕES

A **liquidação** de uma obrigação presente geralmente implica na utilização, pela entidade, de recursos capazes de gerar benefícios econômicos a fim de satisfazer o direito da outra parte. A extinção de uma obrigação presente pode ocorrer de diversas maneiras, por exemplo, por meio de:

a) pagamento em dinheiro (DIMINUI O ATIVO).

b) transferência de outros ativos (DIMINUI O ATIVO) MODIFICAÇÃO AUMENTATIVO.

c) prestação de serviços;(AUMENTA A SITUAÇÃO LÍQUIDA, DIMINUI O PASSIVO E AUMENTA O PL, é a substituição de uma obrigação por outra.

d) substituição da obrigação por outra;(AUMENTO DO PASSIVO, PORTABILIDADE DE DÍVIDAS, é um fato permutativo dentro do passivo).

e) conversão da obrigação em capital (AUMENTA O PL, AUMENTA A SITUAÇÃO LÍQUIDA). O credor é transformado em sócio. Isso foi proposto pelos sócios das Lojas Americanas para alguns credores. Fato modificativo aumentativo.

f) renúncia do credor ou pela perda dos seus direitos creditícios (quase o mesmo que perdão de dívida. Situação em que aumenta o PL ou a situação líquida).

g) perdão de dívidas (situação em que aumenta o PL ou a situação líquida). O lançamento é Debita dívida e Credita receita com perdão de dívida.

PASSIVO

Considerando a primazia da essência econômica sobre a forma.

- CIRCULANTE: exigível de curto prazo.
- NÃO CIRCULANTE: exigível de longo prazo.

PASSIVO CIRCULANTE

São as obrigações conhecidas e os encargos estimados, cujos prazos estabelecidos ou esperados, situem-se no curso do exercício subsequente à data do balanço patrimonial.

Neste grupo são escrituradas as obrigações da entidade, inclusive financiamentos para aquisição de direitos do ativo não-circulante, **quando se vencerem no exercício seguinte.**

No caso de o ciclo operacional da empresa ter duração maior que a do exercício social, o circulante terá por base o prazo desse ciclo.

ANOTAÇÕES

Viu algum erro neste material? Contate-nos em: degravacoes@grancursosonline.com.br

A Lei n. 6.404/1976 destaca o seguinte:

Art. 179. As contas serão classificadas do seguinte modo:

Parágrafo único. Na companhia em que o **ciclo operacional** da empresa tiver duração maior que o exercício social, a classificação no circulante ou longo prazo terá por base o prazo desse ciclo.

Art. 180. As obrigações da companhia, inclusive financiamentos para aquisição de direitos do ativo não circulante, serão classificadas no passivo circulante, quando se vencerem no exercício seguinte, e no passivo não circulante, se tiverem vencimento em prazo maior, observado o disposto no parágrafo único do art. 179 desta Lei.

Um passivo deve ser classificado como passivo circulante somente quando atender aos seguintes parâmetros:

- I. É esperada sua liquidação dentro dos 12 meses seguintes à data do balanço;
- II. É mantido principalmente com a finalidade de ser transacionado; ou
- III. A entidade não tem nenhum direito de postergar sua liquidação por período que exceda os 12 meses da data do balanço.

Exemplos:

Contas a pagar;

Duplicatas a pagar;

Despesa financeira a transcorrer (-);

Juros passivos a transcorrer (-)

Financiamentos bancários;

Duplicatas descontadas:

Era conta redutora do ativo, mas com a Lei n. 11.638 seguida da Lei n. 11.941, a essência econômica começou a ter primazia perante a forma e a duplicata descontada começou a aparecer no passivo como uma possível obrigação da empresa porque quando a empresa desconta a duplicata, se o cliente não pagar a duplicata ao banco, este irá cobrar a empresa.

Impostos a recolher;

Salários a pagar;

Debêntures emitidas de curto prazo;

Deságio na emissão de debêntures de curto prazo (-);

Receitas antecipadas;

Provisão para contingência.



30m

Este material foi elaborado pela equipe pedagógica do Gran Concursos, de acordo com a aula preparada e ministrada pelo professor Cláudio Zorzo.

A presente gravação tem como objetivo auxiliar no acompanhamento e na revisão do conteúdo ministrado na videoaula. Não recomendamos a substituição do estudo em vídeo pela leitura exclusiva deste material.
